

AUTORIZAÇÃO DE CORTE

Nº 654/2025

Identificação do Proprietário

CPF/CNPJ: 83.024.257/0001-00	Nº. CTF/IBAMA: 1202626
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA	

Endereço

CEP: 89.700-900	LOGRADOURO: Rua Leonel Mosele	COMPLEMENTO: 62 -
BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: CONCÓRDIA	TELEFONE: N/D

Localização da Atividade

CEP: 89.703-690	LOGRADOURO: Rua Três Fazendas	COMPLEMENTO: SN
BAIRRO: Fragosos	MUNICÍPIO: CONCÓRDIA	PROCESSO IMA: VEG/87926/CAU

Dados do Imóvel

UTM X 393.608	UTM Y 6.991.441	MATRÍCULA NO CRI: Matrículas diversas.
ÁREA TOTAL: 0,05 ha	ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE: 0,00 ha	RESERVA FLORESTAL LEGAL: 0,00 ha
ÁREA AUTORIZADA: 0,0907 ha	ÁREA REMANESCENTE: 0,00 ha	VOLUME DE LENHA: 42,66 st

Dados da AuC

FINALIDADE: Autorização de supressão de vegetação nativa.	
TIPO DE EXPLORAÇÃO: Supressão de vegetação nativa em área urbana	VÁLIDA ATÉ: 15 de Agosto de 2028

Matéria Prima a Ser Extraída

VOLUME TOTAL (toras especificado no verso) \ VOLUME LENHA: 0,00 m³ \ 42,66 st
CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Nativa.
ENQUADRAMENTO/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Enquadramento: Base Legal: Lei Federal nº 12.651/2012, Art 35, § 1 e 2; Decreto Federal nº 6.660/2008, Arts. 16 e 17, Parágrafo Único; Instrução Normativa IMA nº 24. Thatiane Cordini Fernades, Bióloga CRBio: 081149/09-D Atividades técnicas, execução de estudos e/ou serviços: - Inventário Florestal - Levantamento Florístico - Levantamento Faunístico. Franchesco Thomas de Marco, Engenheiro Florestal, CREA:129228-4-SC ART: 10032912-9 Atividades técnicas: Laudo: Levantamento Florestal.

Importante

<ul style="list-style-type: none">• Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.• Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.• O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.• Ao término das atividades encaminhar a IMA ou ao Município Conveniado o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.• O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivo DOF - Documento de Origem Florestal.
--

Parecer Técnico

TÉCNICO ANALISTA / MATRÍCULA : FLÁVIA CALDEIRA DO NASCIMENTO PRESOTTO (618.615-7)	PARECER TÉCNICO Nº: 4075/2024
--	----------------------------------



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:
http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/auc_numproc_form
FCEI: 664099 CÓDIGO: 654/2025





Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/auc_numproc_form

FCEI: 664099

CÓDIGO: 654/2025

Relação dos Volumes Totais por Espécie Autorizados

ESPÉCIE			N° DE ÁRVORES	VOLUME
NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	PRODUTO		
Lenha	<i>Lenha</i>	Lenha St	37	42.66 st
TOTAL			37	28.44 m³

Reserva Legal, APP, Área Verde, Reposição Florestal e Área de Manutenção

-Reserva Legal: Não aplicável.
 -Reposição Florestal: Formalizado através da compra de créditos florestais (42,66 st) SGPe IMA 37373/2024.
 - Área de APP: Não há.
 -Área de manutenção: Não aplicável.

Medidas Compensatórias

--Compensação pela supressão de vegetação: A forma de compensação pela LEI 11428/2006 ART 17º ambiental pela supressão de 905,51 m² de vegetação em estágio secundário médio de regeneração será realizada no imóvel localizado em Lote rural 53, da 14º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, Sítio em Três Barras, Concórdia-SC., inserido em uma área total de 12,25 ha matrícula nº 3.193, do registro de imóveis da comarca de Concórdia-SC.
- Compensação pela supressão de espécies ameaçadas de extinção: Será realizada a doação de mudas na proporção (1:50) através da Diretoria do Meio Ambiente do município de Concórdia-SC, seguindo todas as regras da Portaria IMA Nº 210 DE 26/10/2021, totalizando 1.000 mudas que serão distribuídas à população.
 - **Compensação pelo uso da APP:** Não aplicável
 - **Compensação pelo SNUC:** Não aplicável.

Outras Condicionantes

--Na área de corte:

1. Fica proibido qualquer tipo de intervenção e supressão em áreas próximas à área autorizada sem o conhecimento e autorização do órgão ambiental competente.
2. A área de supressão deverá seguir rigorosamente as plantas e coordenadas geográficas apresentadas ao IMA. Os trabalhadores que realizarão o corte deverão ser orientados a não extrapolar para áreas não autorizadas. A área sujeita ao corte deverá estar marcada com fita zebra após localização.
3. A supressão da vegetação deverá ser feita de maneira a minimizar os impactos sobre as demais espécies localizadas no seu perímetro, devendo a derrubada ser gradativa e unidirecional. Da preservação:
4. Deverão ser implementadas medidas de identificação de possíveis ninhos de fauna nativa, devendo ser realocados para as áreas próximas. Sendo todo o trabalho acompanhado por profissional habilitado.
5. O resgate de fauna durante a supressão somente deverá ser realizado com autorização e respeitando a legislação vigente.
6. É vedado o uso de queimada dos resíduos vegetais para limpeza da área.
7. É vedado o depósito de material oriundo do corte da vegetação em cursos d'água.
8. Os caminhões e tratores e equipamentos, se utilizados, no processo de corte e transporte do material lenhoso, deverão ter sua manutenção/reabastecimento em local próprio, a fim de evitar a contaminação do solo e cursos d'água com produtos combustíveis.
9. Fica o empreendedor obrigado a comprovar a doação, mediante a apresentação da nota fiscal e o comprovante de doação, até o final de validade desta Autorização de corte ou anterior, caso julgue necessário para compensar a supressão de ameaçadas de extinção.
10. Fica o empreendedor obrigado a protocolar a averbação da área de Compensação pela supressão de vegetação, Lei 11428/2006 Art 17, num prazo de 120 dias a contar da assinatura da AUC, conforme proposta apresentada e aprovada por este órgão.
11. Deverá ser colocada uma placa na área de corte indicando: nome do proprietário, número da autorização de corte, prazo de validade, área autorizada e o responsável técnico pelo projeto de execução do corte com número da ART;